

ATA DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Ata da 16a. Sessão Ordinária

Em 23 de novembro de 2005

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. WALLACE DE OLIVEIRA
BASTOS

SECRETÁRIA : Bela. ZILDA CAROLINA VÉRAS RIBEIRO DE SOUZA

Às 14:00 horas, presentes os Exmos(as). Srs(as). Ministros(as) FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, JOSÉ DELGADO, ELIANA CALMON, LUIZ FUX, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TEORI ALBINO ZAVASCKI, CASTRO MEIRA e DENISE ARRUDA, foi aberta a sessão.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

P A L A V R A S

O SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, registro, com grande pesar, o falecimento do Sr. Ministro Franciulli Netto e, para prestar as homenagens pela Seção, concedo a palavra ao nosso decano, eminente Ministro Francisco Peçanha Martins.

O SR. MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS: Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Advogados, Funcionários, hoje é um dia de tristeza para todos nós, que convivemos durante cerca de nove anos com o Sr. Ministro Franciulli Netto, particularmente para mim, tal o grau de afinidade que tivemos na Segunda Turma e nesta Seção.

Franciulli Netto foi uma vocação de magistrado e, como magistrado, criou exemplo de conduta serena, firme, reta, sempre buscando a Justiça. E não poderia ser de outra forma, tal sua formação cristã, sempre voltada à realização da verdade, verdade que para S. Exa. se afigurava sob a presença de Deus. E é com Ele, em seu regaço, que, hoje, por certo, se encontrará sua alma.

O SR. MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS: Ontem, estivemos todos devolvendo

à terra o seu corpo, mas a alma, por certo, estará nos enxergando de cima, na convivência com os melhores, pois S. Exa. sempre se pautou dentro dos ensinamentos mais rígidos da religião cristã. Dentre nós haveremos de sentir saudades, e eu, pelo menos, sentirei daquela orientação segura que traçava como relator, mas, nas saudades, seremos compensados pela lembrança, pelas suas lições, pelo seu exemplo.

Pedimos ao Senhor que o mantenha em seu regaço para que, junto a Ele, possa defender todos nós, de modo que possamos, quem sabe, reencontrá-lo.

É nossa manifestação, que sei de todos, porque de todos foi um amigo leal e sincero.

Era o que, lamentando pelo inevitável, podia dizer nesta hora.

O SR. WALACE DE OLIVEIRA BASTOS (SUBPROCURADOR): Sr. Presidente, Srs. Ministros, é com muito pesar que uso da palavra para manifestar essa homenagem póstuma ao Sr. Ministro Franciulli Netto.

O pesar é realmente bem maior, porque, por algum tempo, convivi diretamente no trabalho, nesta Corte, junto à Segunda Turma, onde fui recebido pelo então Presidente o Sr. Ministro Franciulli Netto. O pesar também se manifesta ainda mais pela falta que certamente S. Exa. fará a todos, como bem destacou o Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins.

Realmente, a inteligência, a perspicácia, a harmonia e o equilíbrio demonstrados por S. Exa. não de servir como roteiro para que V. Exas., que permanecem nesta Corte, continuem neste trabalho grandioso que iniciou ao lado de todos.

O SR. WALACE DE OLIVEIRA BASTOS (SUBPROCURADOR): Do ponto de vista do Ministério Público, as saudades, certamente, manifestar-se-ão a cada momento, as lembranças serão muitas e constantes, especialmente porque o Ministério Público sempre conviveu, com muita facilidade e satisfação, com S. Exa. o Sr. Ministro Franciulli Netto.

O destaque, ainda, é pelo esforço desenvolvido por S. Exa., que, saindo da área de Direito Privado, manifestou-se com tanta sabedoria e equilíbrio na área de Direito Público.

De modo que o Ministério Público só tem a lamentar neste momento, mas o faz com satisfação, pedindo a Deus que nos ilumine nesta Corte pelas lembranças deixadas por S. Exa. o Sr. Ministro Franciulli Netto.

O SR. FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO (ADVOGADO): Sr. Presidente, ilustres

Ministros, eminente Subprocurador-Geral da República, colegas advogados, demais presentes, em nome dos advogados presentes e dos ausentes, com mandato tácito do nosso Presidente Nacional e meu conterrâneo, Roberto Antônio Busato, da Ordem dos Advogados do Brasil, não poderia, neste momento, deixar de registrar o lamento e o reconhecimento de toda a classe dos advogados, que sempre foi muito bem recebida, com lhanza e com fidalguia, por esse exemplo de juiz, de homem, de cidadão e de chefe de família tão bem retratado nas palavras profundas e sentidas do eminente Ministro Francisco Peçanha Martins.

É uma grande perda, e as condolências ficam também dirigidas à família, a esta Seção e a V. Exas. que com ele conviveram nesses anos, perante esta colenda Corte. Fará S. Exa., seguramente, muita falta, mas será sempre um paradigma a ser seguido por todos nós.

Muito obrigado.

O SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sr. Presidente, nosso decano falou por todos nós, o Ministério Público, o ilustre representante da advocacia, a respeito do Sr. Ministro Franciulli Netto palavras com as quais nos solidarizamos e ratificamos.

Não teria sentido se, depois do nosso porta-voz, nosso decano, dissesse mais alguma coisa, a não ser para acrescentar que o Sr. Ministro Franciulli Netto é daquelas pessoas de quem não nos lembramos sempre, mas, antes, de quem nunca nos esquecemos. Fará uma falta muito grande só visualizar aquela cadeira à míngua de seus grandes votos.

Mas a vida é, na realidade, um grande paradoxo, porque há momentos de emoção sofrida e há momentos de engrandecimento que, às vezes, até coincidem. Por isso é que se diz que Deus permite o padecimento para que, por contraste, possamos dar valor aos momentos também de intensa alegria.

Paradoxalmente, a Seção também tem dois grandes momentos para se regozijar e, dentro desse clima, que não é o costumeiro, o ordinário, talvez fosse mais eloqüente não fosse esse momento tão infeliz para todos nós, gostaria de registrar nosso voto de lisonjeio por dois momentos significativos na vida de dois companheiros nossos, que aqui muito contribuem com o trabalho da Seção e de suas Turmas e a quem, até por um princípio de economia processual, farei homenagem conjunta.

Em primeiro lugar, gostaria de destacar que a Sra. Ministra Eliana Calmon foi eleita e recebeu o prêmio da personalidade feminina de maior destaque no seguimento jurídico, na noite de ontem. É uma grande amiga e, sem prejuízo, tem um valor reconhecido,

nacional e internacionalmente, de sorte que não poderia deixar de fazer esse registro, não obstante esse momento triste que vivemos.

O SR. MINISTRO LUIZ FUX: Em segundo lugar, Sr. Presidente, vivencio a atividade acadêmica há muito e sei o quanto é difícil conciliar o magistério e a Magistratura. Por vezes não se consegue escrever um artigo quando se vai participar de uma palestra ou de uma conferência. Conversava sobre esse assunto com a Sra. Ministra Eliana Calmon quando fomos participar, na semana passada, de um encontro em que tínhamos a oportunidade de expor oralmente sem reduzir a escrito o texto da conferência diante do volume de trabalho.

Não obstante a sua constante colaboração na Turma e na Seção, o Sr. Ministro Teori Albino Zavascki teve a oportunidade de lavrar um trabalho acadêmico de densidade, o que só se verifica em jovens que têm tempo disponível. Mas S. Exa., jovem ainda, se empenhou e obteve o título de Doutor na Universidade no último dia 21.

Pela amizade que nos une e pela admiração, que é o grande substrato de todo relacionamento, também gostaria de registrar, em nome de toda a Seção, o nosso lisonjeio por essas conquistas de ambos os Colegas.

O SR. MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA: Sr. Presidente, eminentes Pares, sempre disse que a minha gratidão a Deus é de uma forma imensurável na medida em que Deus me deu muito mais do que merecia e do que mereço. Suplantando os meus merecimentos, Deus colocou na minha vida um amigo como o Sr. Ministro Franciulli Netto, e, desde que cheguei ao Tribunal, fui colega de S. Exa. na Segunda Turma e ao seu lado sentava nesta Seção.

Um dos maiores filósofos por quem tributo minha admiração foi exatamente o francês que todos conhecemos por Paschoal. Paschoal, em sua imensa inteligência e grandeza de pensamento, certa feita, comparou o homem ao universo e indagava de que valia o homem perante o universo, um ser tão insignificante, tão pequeno diante de um universo tão grande e tão monstruoso, tão dono das leis da Física. Mas Paschoal, após muita digressão, concluía o seu pensamento:

"Ah, enquanto o universo é grande, enquanto o universo se rege pelas leis da Física, o homem na sua pequena expressão física, no seu pequeno tamanho, e o homem já considerado não como homem em si, mas como pessoa humana, detém uma coisa chamada inteligência."

E era daquela pequena expressão física do Sr. Ministro Franciulli Netto, se comparada com o tamanho do universo, que avultava e que se destacava a inteligência de um grande homem.

O Sr. Ministro Franciulli Netto era um juiz e para nós continuará sendo um

juiz presente, inteligente, criativo, corajoso e, acima de tudo, um juiz que ostenta aquilo que todo magistrado deve ostentar: S. Exa. era um juiz independente.

Poderia dizer a V. Exas. que, às vezes, me analiso em três dimensões e, nessa minha análise tridimensional, quando me vejo como homem, a morte do Sr. Ministro Franciulli Netto significou a perda do amigo; como jurisdicionado, a perda de um grande juiz; e, como juiz, sinto a perda de uma referência.

O Sr. Ministro Franciulli Netto era exatamente para mim, neste Tribunal, uma referência de quem sempre me gabei de ser amigo, de quem sempre me gabei por destacar, em várias conversas com colegas, sobretudo com a Sra. Ministra Eliana Calmon, a sua qualidade inigualável de Magistrado isento, criativo, corajoso e justo. Era um amigo fraterno, fácil nas horas difíceis, aquele amigo eterno; como dizia o poeta e compositor mineiro, era daqueles amigos que guardamos do lado esquerdo do peito, do lado do coração.

O SR. MINISTRO CASTRO MEIRA: Sr. Presidente, não farei discurso, pois já foram feitos. Ratifico as palavras de ambos os Colegas. Apenas não posso deixar de me manifestar, neste momento, por uma razão muito particular, pessoal. É que com o Sr. Ministro Franciulli Netto tive um relacionamento especial. Tivemos, desde o primeiro momento, uma identificação que poucas vezes encontrei nos relacionamentos humanos.

S. Exa. sempre foi um incentivador, primeiro, na minha luta para ser incluído na lista e, após a inclusão, ajudou-me junto ao Executivo, procurando sempre, naqueles contatos necessários, facilitar com seu relacionamento com diversas pessoas, especialmente no Estado de São Paulo.

Para mim foi uma perda mais irreparável, diria, do que para a maioria dos Colegas por causa das especiais circunstâncias e desses laços especiais que nos uniram a partir do momento em que nos conhecemos, embora tão recentemente, o que ocorre acontece às vezes; é como se essas pessoas fossem nossos amigos desde a infância.

Deixo registradas as minhas condolências especiais. Ontem estivemos presentes, nós, os componentes da Segunda Turma, Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins, Sra. Ministra Eliana Calmon, Sr. Ministro João Otávio de Noronha e eu, no velório, e falamos pessoalmente com sua esposa, seus filhos e amigos. Mas quero associar-me às palavras que aqui foram trazidas.

Quanto aos Colegas, Sra. Ministra Eliana Calmon e o Sr. Ministro Teori Albino Zavascki, quero também associar-me às manifestações de nossa satisfação, nosso orgulho e prazer em ver que a comunidade está a reconhecer o seu valor, a sua importância dentro do cenário jurídico nacional. Cumprimento-os pelo galardão que conquistaram.

A SRA. MINISTRA ELIANA CALMON: Sr. Presidente, agradeço aos Colegas a manifestação.

Esse prêmio, que para mim é apenas simbólico, é da Justiça. A leitura que faço, no momento em que uma revista empresarial americana escolhe uma Magistrada para ser a referência, é a de que a Justiça passa a ser olhada com mais seriedade. Geralmente, a Justiça só é lembrada negativamente pelos órgãos de imprensa.

Essa escolha foi importante para que a Justiça sirva de referência por meio do Superior Tribunal de Justiça, e não da Ministra Eliana Calmon. Eis a importância desse prêmio.

Muito obrigada aos Colegas.

Parabenizo o Sr. Ministro Teori Albino Zavascki. Esse é apenas um dos inúmeros parabéns ofertados a S. Exa. pela vida afora.

O SR. MINISTRO JOSÉ DELGADO: Sr. Presidente, gostaria de deixar registrada a minha dor, o meu pesar, ao avistar a cadeira vazia do Sr. Ministro Franciulli Netto. A cadeira está vazia apenas materialmente, porque as idéias de Franciulli, o amor à justiça, à dignidade, à simplicidade, o seu exemplo como pai, irmão, tio, avô, cunhado, amigo não de permanecer por todas as gerações.

Ele dignificou não somente a vida de magistrado, mas também, e especialmente, este Tribunal. Que seu exemplo seja seguido por todos aqueles que fazem a Justiça, por todos os operadores do Direito. Os contrastes da vida, como bem assinalou o eminente Ministro Luiz Fux, fazem parte dos desígnios de Deus, que nos propicia, com sua sabedoria, por um lado, tristezas e, por outro, alegrias.

Essa alegria hoje está presente - faz parte desses mistérios inexplicáveis que nem a ciência sabe explicar - na premiação que a revista norte-americana ofereceu à Sra. Ministra Eliana Calmon, como reconhecimento do seu passado, da sua dignidade e de sua entrega à prestação jurisdicional, colocando o cidadão acima de tudo.

Outro fato importante é a conquista do título de Doutor pelo reconhecido Ministro Teori Albino Zavascki, que, brilhantemente, obteve nota dez de uma banca examinadora presidida pelo Ministro Eros Grau, no Rio Grande do Sul, e composta por mais de quatro examinadores. Não é todo dia que se consegue lograr, em um título de doutoramento, nota dez dos examinadores. Isso demonstra a unanimidade sobre o Ministro Teori Albino Zavascki, que dignifica esta Corte, dignifica toda a geração da qual ele faz parte. Esse título incentiva todos nós, operadores do Direito, a termos, em relação à prestação

jurisdicional, a seriedade, a integridade e o amor ao cidadão demonstrado pelo Magistrado.

Peço que minhas palavras sejam registradas como manifestação desse contraste que hoje vivenciamos nesta Seção.

O SR. FRANCISCO DE PAULA XAVIER (ADVOGADO): Sr. Presidente, nesta sessão em que se pranteia a dor e se presta ao mesmo tempo homenagem a dois dos mais eminentes Ministros que integram esta Seção, parabeno a Sra. Ministra Eliana Calmon e o Sr. Ministro Teori Albino Zavascki em nome da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e em meu nome, porque tenho a honra de conhecê-los há anos, desde a Escola Nacional da Magistratura. S. Exas. são exemplos, como exemplo foi o Sr. Ministro Franciulli Netto.

Pedindo escusas por essa nova intervenção, quero associar-me, com a permissão do Sr. Ministro Luiz Fux, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil e pessoalmente, às homenagens que são prestadas à Sra. Ministra Eliana Calmon e ao Sr. Ministro Teori Albino Zavascki.

O SR. WALLACE DE OLIVEIRA BASTOS (SUBPROCURADOR): Sr. Presidente, o Ministério Público também se associa a todas as homenagens que são prestadas a pessoas tão ilustres e de reconhecido saber jurídico.

À Sra. Ministra Eliana Calmon, a quem pessoalmente abraço com muita satisfação, depois de tê-la conhecido ainda quando era Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas, onde S. Exa. foi participar de um congresso de Direito Tributário na qualidade de Desembargadora Federal, as homenagens do Ministério Público e as minhas pessoalmente.

Ao Sr. Ministro Teori Albino Zavascki, que realmente já era brilhante antes do curso de doutorado e agora, com certeza, se qualifica ainda mais, acima das inteligências comuns e de todos nós, os parabéns do Ministério Público também.

O SR. MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI: Sr. Presidente, eminentes Colegas, gostaria de agradecer as referências.

Assim como a Sra. Ministra Eliana Calmon, agradeço a V. Exa., aos Colegas, ao Ministério Público e aos advogados, dizendo que, na verdade, hoje existe esse fato que está acima de tudo, que é a perda do Sr. Ministro Franciulli Netto. Penso que este, sim, é um evento que devemos registrar e lamentar, porque a presença do Sr. Ministro Franciulli Netto realmente fará falta. Oxalá tenhamos aqui a presença da sua inspiração para podermos continuar seguindo seu exemplo de seriedade, de dignidade e de retidão!

O SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, a Presidência também se associa às palavras dos eminentes Colegas, dizendo que a Justiça brasileira perde um dos seus mais eminentes e honrados magistrados, o Sr. Ministro Franciulli Netto, e determina à Subsecretaria que faça a comunicação aos seus familiares.

Quanto às homenagens que se prestam à eminente Ministra Eliana Calmon e ao eminente Ministro Teori Albino Zavascki, também me associo.

O SR. MINISTRO CASTRO MEIRA: Sr. Presidente, registro minha satisfação por ver ocupar a tribuna o eminente Advogado José Antônio de Almeida cuja vida profissional vi iniciar quando eu estive atuando em São Luís e ele, primeiramente como acadêmico de Direito, depois como recém-formado, começou ali sua vida profissional, seguindo os brilhantes exemplos de seus pais, ambos profissionais de Direito que honram a magistratura e o Ministério Público do Estado do Maranhão.

J U L G A M E N T O S

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 513/DF (1996/0036726-4)

RÉLATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
REVISOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AUTOR : **UNIÃO**
RÉU : **MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS**
RÉU : **ÂNGELO GARCEZ DA LUZ**
RÉU : **OTACILIO THEODORO DA SILVA**
ADVOGADO : **ELY BARRADAS DOS SANTOS**
RÉU : **MESSIAS LOPES DOS SANTOS**
RÉU : **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO BARBOSA**
RÉU : **MANOEL DO SOCORRO TAVARES PASTANA**
RÉU : **WAGNER FRAGA FRIACA**
ADVOGADO : **MARIA BERNADETE TEIXEIRA**
RÉU : **ALMIR FERREIRA DE VASCONCELOS**
ADVOGADO : **MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE E OUTRO**
RÉU : **ARLECIO DA SILVA**
RÉU : **ANTENOR ROBSON COSTA**
ADVOGADO : **ELY BARRADAS DOS SANTOS**

"Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins julgando procedente a ação rescisória, pediu vista antecipada o Sr. Ministro Luiz Fux."

Aguarda o Sr. Ministro José Delgado.

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra ELIANA CALMON .

RECLAMAÇÃO Nº 1.137/PR (2002/0033669-1)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**

RECLAMANTE : ELIZA APPARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA SIMIONI
ADVOGADO : FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO E OUTRO
RECLAMADO : QUARTA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ
INTERES. : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : MÁRCIA DIEGUEZ LEUZINGER E OUTRO

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, vencido o Sr. Ministro José Delgado, julgou procedente a reclamação, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECLAMAÇÃO Nº 1.444/MA (2003/0154840-9)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RECLAMANTE : ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR : OSCAR CRUZ MEDEIROS JÚNIOR E OUTROS
RECLAMADO : JUIZ DE DIREITO DA 4A VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO
LUÍS - MA
INTERES. : ITUMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO : ROSANGELA DE FATIMA ARAUJO GOULART

Sustentação Oral: Sustentou, oralmente, o Dr. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA, pela interessada: ITUMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a reclamação, restando prejudicados os embargos declaratórios, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

PETIÇÃO Nº 1.690/SP (2002/0045731-3)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**
REQUERENTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : MANOEL FRANCISCO PINHO E OUTROS
REQUERIDO : FRIGORÍFICO AVICOLA DE TANABI LTDA
ADVOGADO : DOMINGOS ASSAD STOICHE

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECLAMAÇÃO Nº 1.823/MG (2005/0027735-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RECLAMANTE : JOSÉ EXPEDITO ROQUE DE CARVALHO
RECLAMANTE : MARLY FRANCO DE CARVALHO
ADVOGADO : CÁSSIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO
RECLAMADO : JUÍZA FEDERAL DA 11A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERES. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FRANCISCO GONCALVES COUTO NETO E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a reclamação, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

RECLAMAÇÃO Nº 1.908/PA (2005/0095622-9)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
RECLAMANTE : SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A

ADVOGADO : JOSÉ SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA E OUTROS
RECLAMADO : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5A VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
INTERES. : UNIÃO

Sustentação Oral: Sustentaram, oralmente, os Drs. Almiro do Couto e Silva, pela reclamante, Douglas Vitoriano Locateli, pela União e Wallace de Oliveira Bastos, pelo Ministério Público Federal.

"A Seção, por unanimidade, julgou improcedente a reclamação, restando prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl na RECLAMAÇÃO Nº 1.923/SP (2005/0103873-5)

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
ADVOGADO : ROGÉRIO DA SILVA VENÂNCIO PIRES E OUTROS
EMBARGADO : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ITANHAÉM
- SP

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 2.001/DF (2005/0155050-9)

RELATOR : MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
AGRAVANTE : REITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : CHRISTIANE DE GODOY MARTINS E OUTROS
AGRAVADO : MINISTRO RELATOR DO RECURSO ESPECIAL NR
200500877000 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
INTERES. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2.531/RS (2002/0114812-0)

RELATOR : MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
REVISOR : MINISTRO CASTRO MEIRA
AUTOR : ESTOFADOS CAVALETTI LTDA
AUTOR : IRMÃOS MOCELLIN E COMPANHIA LTDA
ADVOGADO : CELSO LUIZ BERNARDON E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : CLECIO ALVES DE FRANÇA

"Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista antecipado do Sr. Ministro Luiz Fux julgando improcedente a ação rescisória, no que foi acompanhado pelo voto do Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins, e os votos dos Srs. Ministros José Delgado e Eliana Calmon, julgando-a procedente, acompanhando o voto do Sr. Ministro Relator, pediu vista o Sr. Ministro João Otávio de Noronha."

AgRg na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3.417/MG (2005/0157576-7)

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON

AGRAVANTE : CERÂMICA SANTA CLARA LTDA
ADVOGADO : FRANCISCO XAVIER AMARAL E OUTROS
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg na PETIÇÃO Nº 3.671/SC (2004/0171604-0)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : CLÁUDIO RIEPER E OUTROS
ADVOGADO : FELISBERTO VILMAR CARDOSO E OUTRO
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HELOÍSA SABEDOTTI E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg na PETIÇÃO Nº 4.018/SP (2005/0087642-9)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**
AGRAVANTE : DAN VIGOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA
ADVOGADO : CAIO CÉSAR BRAGA RUOTOLO E OUTROS
AGRAVADO : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : ANA CRISTINA LIVORATTI OLIVA GARBELINI E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 8.408/DF (2002/0061746-7)

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
IMPETRANTE : LIONS CLUBE DE POÇOS DE CALDAS - URÂNIO - GUARDA
MIRIM
ADVOGADO : BERNARDO RIBEIRO CÂMARA E OUTROS
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

"Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Teori Albino Zavascki, que julgava extinto o mandado de segurança sem julgamento do mérito, no que foi acompanhado pelos votos dos Srs. Ministros Castro Meira, Denise Arruda, José Delgado e Eliana Calmon, e o voto do Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins, acompanhando o Sr. Ministro Relator, pediu vista o Sr. Ministro Luiz Fux."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.102/DF (2004/0161363-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
ADVOGADO : CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO E OUTROS
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Sustentação Oral: Sustentou, oralmente, o Dr. SÉRGIO CARVALHO, pelo impetrante.

"A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto da Sra.

Ministra Relatora."

EDcl no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.269/DF (2004/0181942-1)

REL. EDcl : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
EMBARGANTE : AGROPECUÁRIA PEDRA BRANCA LTDA
ADVOGADO : WÍLSON ANTÔNIO SOUZA CORREIA
EMBARGADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.295/DF (2005/0001694-2)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
IMPETRANTE : SINDICATO ESPECÍFICO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA ÁREAS VERDES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE SOROCABA E REGIÃO
ADVOGADO : MARIA VALÉRIA DALMAZO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
IMPETRADO : SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E EMPREGO DE BRASÍLIA

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por unanimidade, julgou extinto o processo sem julgamento do mérito, em relação ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e determinou o encaminhamento dos autos à Justiça Trabalhista, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.643/DF (2005/0080122-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
IMPETRANTE : THIAGO ALEXANDRE SANTOS
ADVOGADO : PATRÍCIA M MAGALHÃES T N MOLLO E OUTRO
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

"Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista antecipado do Sr. Ministro Teori Albino Zavascki, que concedeu a segurança, divergindo da Sra. Ministra Relatora, pediu vista o Sr. Ministro Luiz Fux."

Aguardam os Srs. Ministros João Otávio de Noronha, Castro Meira, Denise Arruda e Francisco Peçanha Martins.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.880/DF (2005/0125085-1)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
IMPETRANTE : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PARAPENTE
ADVOGADO : RODRIGO ABREU SODRÉ SAMPAIO GOUVEIA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO

"A Seção, por unanimidade, julgou extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 45.792/SP (2004/0109287-4)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AUTOR : GILBERTO AFIF SARRUF
ADVOGADO : FERNANDA CUNHA GARCIA E OUTRO
RÉU : SUPERVISOR DA AGÊNCIA DA ELETROPAULO
METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 13A VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE
SÃO PAULO - SP
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 10A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro-Relator."

Presidiu o julgamento a Sra.Ministra ELIANA CALMON .

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 45.896/PA (2004/0113976-1)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AUTOR : FRANCISCO ARAÚJO VIEIRA
ADVOGADO : JOENICE SILVA ALMEIDA
RÉU : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA CÍVEL DE SANTARÉM - PA
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DE SANTARÉM - SJ/ PA

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo Federal de Santarém-PA, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro-Relator."

Presidiu o julgamento a Sra.Ministra ELIANA CALMON .

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 47.732/SC (2005/0010704-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : LEOVERAL STANGLER AZEVEDO
ADVOGADO : GERALDO LUIZ DOS SANTOS ZIBETTI
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA E OUTROS
PROCURADOR : SÉRGIO LOCKS E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 47.757/PB (2005/0014659-6)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : JORGE MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO : WILLIAMS G C LEÃO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : HUGO RIBEIRO BRAGA
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DA PARAÍBA
SUSCITADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 47.916/PB (2005/0000051-7)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : GEISE GURGEL DE AMORIM SERPA
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 1A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 11A VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de João Pessoa-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EDcl no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 48.177/SP (2005/0027588-7)

REL. EDcl : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
EMBARGANTE : INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDEC
ADVOGADO : DULCE SOARES PONTE LIMA E OUTROS
INTERES. : ANADEC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DA CIDADANIA E DO CONSUMIDOR
ADVOGADO : RONNI FRATTI E OUTROS
INTERES. : CDCON CENTRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA
ADVOGADO : ALEXANDRE GARCIA D'AUREA E OUTRO
INTERES. : INSTITUTO CAMPINEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ADVOGADO : JOÃO WAGNER DÔNOLA JÚNIOR E OUTRO
INTERES. : SISSTESP SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : CIDINEY CASTILHO BUENO
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTERES. : INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC
ADVOGADO : EDMILSON VILLARON FRANCESCHINELLI E OUTROS
INTERES. : ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO GRANDE ABC - ADPCON ABC
ADVOGADO : RODRIGO AUGUSTO BONIFÁCIO
INTERES. : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
PROCURADOR : ANTÔNIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN E OUTROS
INTERES. : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
INTERES. : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP E OUTROS
INTERES. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO MENEZES
INTERES. : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP E OUTRO

"A Seção, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos

do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 48.506/SP (2005/0049237-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA INÊS RAYMUNDO E OUTROS
ADVOGADO : DACIANA DENADAI DE OLIVEIRA MENEZES E OUTRO
RÉU : COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2A VARA DE BATATAIS - SP
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 3A VARA DE RIBEIRÃO PRETO - SJ/SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 2a. Vara de Batatais-SP, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 51.031/RS (2005/0098143-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : AMÉRICO VON BOROWSKY
ADVOGADO : LEOVEGILDO FILHO DA COSTA SILVA E OUTRO
RÉU : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
RÉU : BRASIL TELECOM S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA VARA DE SANTA CRUZ DO SUL - RS
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTA CRUZ DO SUL - RS

"A Seção, por unanimidade, não conheceu do conflito de competência, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.407/PB (2005/0115487-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : IRES PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : PRIMEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente a Primeira Turma Recursal Mista de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.410/PB (2005/0115471-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : ALAIDE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB

SUSCITADO : PRIMEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente a Primeira Turma Recursal Mista de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.414/PB (2005/0115464-4)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)
ADVOGADO : WILSON BELCHIOR E OUTROS
AGRAVADO : HELDER MELQUISEDEC DA SILVA GOMES
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : PRIMEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE - PB

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.419/PB (2005/0115419-9)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : VANDERLEI DO NASCIMENTO PEIXOTO
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : PRIMEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente a Primeira Turma Recursal Mista de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.420/PB (2005/0115477-0)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : WILSON BELCHIOR E OUTROS
AGRAVADO : JOAQUIM FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : PRIMEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE - PB

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.426/PB (2005/0115425-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA DAS DORES DE MACEDO
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE
CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : PRIMEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE -
PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente a Primeira Turma Recursal Mista de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.429/PB (2005/0115426-4)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : WILSON BELCHIOR E OUTROS
AGRAVADO : SEVERINO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE
CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : PRIMEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE -
PB

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.430/PB (2005/0115415-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MANOEL CANUTO DE LIRA
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE
CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : PRIMEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE -
PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente a Primeira Turma Recursal Mista de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.452/PB (2005/0115428-8)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE
CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : PRIMEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE -
PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente a Primeira Turma Recursal Mista de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.570/PB (2005/0114749-9)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : CRISTINA ALVES SOARES
ADVOGADO : REGINALDO DE SOUZA RIBEIRO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : IZABELLE DE CARVALHO TROCOLI E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA - PB
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 7A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 3a. Vara Distrital de Mangabeira-PB, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.575/PB (2005/0114748-7)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : IZABELLE DE CARVALHO TROCOLI E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA - PB
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 7A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 3a. Vara Distrital de Mangabeira-PB, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.620/MG (2005/0121720-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : ELVIRA ANTÔNIO CARUSO PUGLIESE
ADVOGADO : RICARDO SILVA BRAGA E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DE CATAGUASES - MG
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 1A VARA DE JUIZ DE FORA - SJ/MG

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito de Cataguases-MG, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.640/MG (2005/0121664-8)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : PAULO MATOS MIRANDA
ADVOGADO : RICARDO SILVA BRAGA E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A

SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DE CATAGUASES - MG
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 1A VARA DE JUIZ DE FORA - SJ/MG

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito de Cataguases-MG, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.643/MG (2005/0121695-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : INÊS FERNANDES MACÊDO
ADVOGADO : RICARDO SILVA BRAGA E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DE CATAGUASES - MG
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 1A VARA DE JUIZ DE FORA - SJ/MG

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito de Cataguases-MG, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.717/PB (2005/0114730-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA -
JOÃO PESSOA - PB
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 7A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DA PARAÍBA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 3a. Vara Distrital de Mangabeira - João Pessoa-PB, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.756/MG (2005/0123760-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : VICTOR HUGO DOS SANTOS
ADVOGADO : ALEXANDRE ROSA RIBEIRO
RÉU : COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL -
CTBC
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL DE UBERLÂNDIA -
SJ/MG
SUSCITADO : PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CIVIL E
CRIMINAL DE UBERLÂNDIA - MG

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente a Primeira Turma Recursal dos Juizados Civil e Criminal de Uberlândia-MG, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.781/PR (2005/0124623-4)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MÁRCIA REGINA FEUSER SUZIN E OUTROS
ADVOGADO : CÉLIO ARMANDO JANCZESKI E OUTRO

RÉU : WALDIR FEUSER - ESPÓLIO
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DE GUARATUBA - PR
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito de São Lourenço do Oeste-SC, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra-Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 52.798/SP (2005/0114734-9)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : HÉLIA CREVELARO PIRENETTI
ADVOGADO : MAURO MARCOS
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
ADVOGADO : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 3A VARA DA 11A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA - SJ/SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE MARÍLIA - SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 1a. Vara Cível de Marília-SP, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.132/PB (2005/0129868-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : EUNICE DA SILVA
ADVOGADO : REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : IZABELLE DE CARVALHO TROCCOLI E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA - JOÃO PESSOA- PB
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 7A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 3a. Vara Distrital de Mangabeira - João Pessoa-PB, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.222/SP (2005/0129995-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : SOLANGE DE LOURDES SALES ANDRADE
ADVOGADO : CLARA LÚCIA CAVALCANTI COSTA E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : IZABELLE DE CARVALHO TROCCOLI
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA - JOÃO PESSOA - PB
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 7A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 3a. Vara Distrital de Mangabeira - João Pessoa-PB, o suscitante, nos termos do

voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.289/PB (2005/0129874-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA VILANI DA SILVA
ADVOGADO : CLARA LÚCIA CAVALCANTI COSTA E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTRO
PROCURADOR : PAULO ANTÔNIO PESSOA CASTRO E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA -
JOÃO PESSOA- PB
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 7A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DA PARAÍBA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 3a. Vara Distrital de Mangabeira - João Pessoa-PB, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.342/PB (2005/0129986-6)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : TEREZA CRISTINA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO : CLARA LÚCIA CAVALCANTI COSTA E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTRO
ADVOGADO : IZABELLE DE CARVALHO TROCOLI E OUTROS
INTERES. : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
PROCURADOR : JOÃO GUILHERME MOREIRA CAVALCANTI E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA -
JOÃO PESSOA - PB
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 7A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DA PARAÍBA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 3a. Vara Distrital de Mangabeira - João Pessoa-PB, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.344/PB (2005/0129984-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : ROSA DE FREITAS SILVA
ADVOGADO : REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTRO
ADVOGADO : IZABELLE DE CARVALHO TROCOLI E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA -
JOÃO PESSOA - PB
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 7A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DA PARAÍBA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 3a. Vara Distrital de Mangabeira - João Pessoa-PB, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.373/CE (2005/0129034-4)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARISA MARIA CUNHA MAIA
ADVOGADO : JOSÉ NARCELIO PIRES DE SOUSA
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 6A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO CEARÁ
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 13A VARA CÍVEL DE FORTALEZA - CE

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 13a. Vara Cível de Fortaleza-CE, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.780/MG (2005/0138140-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : IVONE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : JARBAS DE CAMPOS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTRO
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE POÇOS DE CALDAS -
MG

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da Vara Cível de Poços de Caldas-MG, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.789/SP (2005/0138144-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : IRIS BATANERO BÉRGAMO
ADVOGADO : WALDIR MAZZEI DE CARVALHO E OUTRO
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DE GUARULHOS - SJ/SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 4A VARA CÍVEL DE GUARULHOS - SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 4a. Vara Cível de Guarulhos-SP, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.794/SP (2005/0138155-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : CARMELITA ROSA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ADA CHAVES DE OLIVEIRA
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DE GUARULHOS - SJ/SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 4A VARA CÍVEL DE GUARULHOS - SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 4a. Vara Cível de Guarulhos-SP, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.796/SP (2005/0138157-9)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : PAULO ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO : ALEXANDRE LOMBARDI
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DE GUARULHOS - SJ/SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 4A VARA CÍVEL DE GUARULHOS - SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 4a. Vara Cível de Guarulhos-SP, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.797/SP (2005/0138147-8)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : ANÁLIO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO : AQUILEIA RUAS ALMEIDA E OUTRO
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DE GUARULHOS - SJ/SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 4A VARA CÍVEL DE GUARULHOS - SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 4a. Vara Cível de Guarulhos-SP, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.800/SP (2005/0138146-6)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : FRANCISCO DE SALES PINHEIRO
ADVOGADO : ANGELA DEBONI
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DE GUARULHOS - SJ/SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 4A VARA CÍVEL DE GUARULHOS - SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 4a. Vara Cível de Guarulhos-SP, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.803/SP (2005/0138154-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : DEJANIRA FERREIRA GOMES
ADVOGADO : IRMA MOLINERO MONTEIRO E OUTRO
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DE GUARULHOS - SJ/SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 4A VARA CÍVEL DE GUARULHOS - SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 4a. Vara Cível de Guarulhos-SP, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.804/SP (2005/0138152-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : TABACARIA FUMACÊ LTDA
ADVOGADO : MÁRIO PAULO BÉRGAMO
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DE GUARULHOS - SJ/SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA CÍVEL DE SUZANO - SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 3a. Vara Cível de Suzano-SP, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.824/PB (2005/0128759-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : JOSÉ DINIZ
ADVOGADO : ALEX SOUTO ARRUDA
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DO SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE - PB
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito do Segundo Juizado Especial Cível de Campina Grande-PB, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 53.998/SP (2005/0140654-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : ROSA RODRIGUES DE SOUSA SILVA
ADVOGADO : OSMARINA BUENO DE CARVALHO
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DE GUARULHOS - SJ/SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 4A VARA CÍVEL DE GUARULHOS - SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 4a. Vara Cível de Guarulhos-SP, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.004/SP (2005/0140736-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : PAULO ANDRÉ DE SÁ
ADVOGADO : CLAUDIONOR SCAGGION ROSA
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DE SÃO CARLOS - SJ/SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE PIRASSUNUNGA - SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 1a. Vara Cível de Pirassununga-SP, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.089/RN (2005/0138726-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA
ADVOGADO : FRANCISCO FONTES NETO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : AURINO BERNARDO GIACOMELLI CARLOS E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DE SÃO RAFAEL - RN
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DE CAICÓ - SJ/RN

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São Rafael-RN, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.095/RN (2005/0138799-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA JOSEFA ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO : FRANCISCO FONTES NETO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : AURINO BERNARDO GIACOMELLI CARLOS E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DE SÃO RAFAEL - RN
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DE CAICÓ - SJ/RN

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São Rafael-RN, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.101/RN (2005/0138802-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA CONSTÂNCIA MARTINS
ADVOGADO : FRANCISCO FONTES NETO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : AURINO BERNARDO GIACOMELLI CARLOS E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DE SÃO RAFAEL - RN
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DE CAICÓ - SJ/RN

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São Rafael-RN, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.106/RN (2005/0138778-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA DO CÉU TAVARES
ADVOGADO : FRANCISCO FONTES NETO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : MARLA MAYADEVA SILVA RAMOS E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DE SÃO RAFAEL - RN
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DE CAICÓ - SJ/RN

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São Rafael-RN, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.111/RN (2005/0138766-7)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : CÍCERO PINHEIRO TAVARES
ADVOGADO : FRANCISCO FONTES NETO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : MARLA MAYADEVIA SILVA RAMOS E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DE SÃO RAFAEL - RN
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DE CAICÓ - SJ/RN

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São Rafael-RN, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.115/RN (2005/0138784-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO FONTES NETO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : MARLA MAYADEVIA SILVA RAMOS E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DE SÃO RAFAEL - RN
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DE CAICÓ - SJ/RN

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São Rafael-RN, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.120/RN (2005/0138731-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : ELINEIDE CUNHA
ADVOGADO : FRANCISCO FONTES NETO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : MARLA MAYADEVIA SILVA RAMOS E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DE SÃO RAFAEL - RN
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DE CAICÓ - SJ/RN

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São Rafael-RN, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.124/RN (2005/0138768-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : ALANA CARLA XAVIER DE FARIAS

ADVOGADO : FRANCISCO FONTES NETO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : MARLA MAYADEVIA SILVA RAMOS E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DE SÃO RAFAEL - RN
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DE CAICÓ - SJ/RN

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São Rafael-RN, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.132/RN (2005/0138776-8)

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
AUTOR : CÍCERO PINHEIRO TAVARES
ADVOGADO : FRANCISCO FONTES NETO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : MARLA MAYADEVIA SILVA RAMOS E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DE SÃO RAFAEL - RN
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DE CAICÓ - SJ/RN

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de São Rafael-RN, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.281/SP (2005/0141600-8)

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
AUTOR : JOSEFA CASIMIRO BARBOSA
ADVOGADO : JAIR RODRIGUES DE LIMA
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 25A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 11A VARA CÍVEL DE SÃO PAULO - SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de São Paulo, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.574/PB (2005/0148003-5)

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
AUTOR : TEREZINHA FÉLIX DE SOUSA
ADVOGADO : ROSENO DE LIMA SOUSA
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADA : DANIELLE DE LUCENA NÓBREGA E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra

Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.593/PB (2005/0148523-8)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA LÚCIA MARTINS
ADVOGADO : MANOEL FÉLIX NETO E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE
CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : PRIMEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE -
PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente a Primeira Turma Recursal Mista de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.757/SP (2005/0148326-7)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : ANA LÚCIA TAIRA
ADVOGADO : ROBSON LUIZ PEREIRA
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DE GUARULHOS - SJ/SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 4A VARA CÍVEL DE GUARULHOS - SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 4a. Vara Cível de Guarulhos-SP, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.767/SP (2005/0148325-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MODESTO DOS SANTOS TRIBUZZI
ADVOGADO : ROBSON LUIZ PEREIRA
RÉU : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DE GUARULHOS - SJ/SP
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 4A VARA CÍVEL DE GUARULHOS - SP

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 4a. Vara Cível de Guarulhos-SP, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.788/PB (2005/0150845-6)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA DA PENHA DA SILVA
ADVOGADO : CLARA LÚCIA CAVALCANTI COSTA E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : IZABELLE DE CARVALHO TROCCOLI
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA -
JOÃO PESSOA - PB
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 7A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DA PARAÍBA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 3a. Vara Distrital de Mangabeira - João Pessoa-PB, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.791/PB (2005/0150847-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : IVANICE DOS SANTOS TERTOLIANO
ADVOGADO : REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADA : DANIELLE DE LUCENA NÓBREGA
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA -
JOÃO PESSOA - PB
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 7A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DA PARAÍBA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 3a. Vara Distrital de Mangabeira - João Pessoa-PB, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.795/PB (2005/0150844-4)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : ALZENEIDE GOMES DE SÁ
ADVOGADO : WILLIAMS G C LEÃO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : IZABELLE DE CARVALHO TROCCOLI
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA -
JOÃO PESSOA - PB
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 7A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DA PARAÍBA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 3a. Vara Distrital de Mangabeira - João Pessoa-PB, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.798/PB (2005/0150848-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : FERNANDO ANTÔNIO ALVES MARTINS
ADVOGADO : REGINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES E OUTRO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : IZABELLE DE CARVALHO TROCCOLI E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA -
JOÃO PESSOA - PB
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 7A VARA DE JOÃO PESSOA - SJ/PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 3a. Vara Distrital de Mangabeira - João Pessoa-PB, o suscitante, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.951/PB (2005/0155615-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : JOSEFA RAMOS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REMÍGIO - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da Vara de Remígio-SJ/PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.954/PB (2005/0155799-6)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
ADVOGADO : DÉCIO GEOVÂNIO DA SILVA
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REMÍGIO - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da Vara de Remígio-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.977/PB (2005/0155628-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA JOSILENE OLIVEIRA TRAJANO DOS SANTOS
ADVOGADO : DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DE REMÍGIO - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito de Remígio-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.978/PB (2005/0155632-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LEAL
ADVOGADO : DÉCIO GEOVÂNIO DA SILVA
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REMÍGIO - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da Vara de Remígio-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 54.990/CE (2005/0155815-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : JOSÉ TUPINAMBA ALVES DE LIMA
ADVOGADO : JOSÉ ARIMA ROCHA BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A

SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 14A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DE FORTALEZA - CE

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Unidade do Juizado Especial Cível de Fortaleza-CE, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatorial."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.012/CE (2005/0155817-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA MATOS DE FARIAS
ADVOGADO : JOSÉ ARIMA ROCHA BRITO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 14A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DE FORTALEZA - CE

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Unidade do Juizado Especial Cível de Fortaleza-CE, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.062/CE (2005/0155823-7)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : FRANCISCA MARIA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ ARIMA ROCHA BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 14A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DE FORTALEZA - CE

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Unidade do Juizado Especial Cível de Fortaleza-CE, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.063/CE (2005/0155821-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : EDUARDO FONTENELE CORRÊA
ADVOGADO : HÉLIO GÓIS E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 14A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DE FORTALEZA - CE

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Unidade do Juizado Especial Cível de Fortaleza-CE, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.323/CE (2005/0161233-6)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
AGRAVADO : MARIA MORAIS DE SOUZA
ADVOGADO : JOACI ALVES DA COSTA

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.326/CE (2005/0161229-6)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : JOSÉ ARIMATÉIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : JOSÉ ARIMA ROCHA BRITO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 14A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DE FORTALEZA - CE

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Unidade do Juizado Especial Cível de Fortaleza-CE, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.329/PB (2005/0161558-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIZETE DOS SANTOS CASADO
ADVOGADO : ROSENO DE LIMA SOUSA
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : HUGO RIBEIRO BRAGA E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE
CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba-PB, o suscitado,, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.354/PB (2005/0161559-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : LUSIA DE MEDEIROS MARTINS
ADVOGADO : ROSENO DE LIMA SOUSA
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADA : DANIELLE DE LUCENA NÓBREGA E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE
CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de

Direito de Barra de Santa Rosa-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.377/PB (2005/0161557-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : FRANCISCA MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
ADVOGADO : ROSENO DE LIMA SOUSA
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE
CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.486/PB (2005/0164420-8)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : HILDA PEREIRA AZEVEDO NOGUEIRA
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -
PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Vara Cível de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.492/PB (2005/0164376-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : LÚCIA DO NASCIMENTO RAPOSO
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -
PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Vara Cível de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.493/PB (2005/0164419-3)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : TELMA COSTA DA SILVA
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -
PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Vara Cível de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.494/PB (2005/0164368-8)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : ANTONIO SALES ALEIXO
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Vara Cível de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.495/PB (2005/0164417-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Vara Cível de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.496/PB (2005/0164357-5)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : ROSINETE ALVES LINO
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Vara Cível de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.499/PB (2005/0164422-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS RAMOS
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB

SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Vara Cível de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.500/PB (2005/0164426-9)

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
AUTOR : TACIANA SANTOS DE ANDRADE
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Vara Cível de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.506/PB (2005/0164428-2)

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
AUTOR : DEOCLÉCIA GOMES DE SOUSA
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 4A VARA DE CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE - PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Vara Cível de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.552/CE (2005/0166196-5)

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
AUTOR : ROSILENE FERREIRA NETA
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 14A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 11A VARA CÍVEL DE FORTALEZA - CE

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Fortaleza-CE, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.554/CE (2005/0166188-8)

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
AUTOR : VERÔNICA DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO : JOSÉ ARIMA ROCHA BRITO
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A

SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 14A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 7A UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DE FORTALEZA - CE

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da 7a. Unidade do Juizado Especial Cível de Fortaleza-CE, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 55.639/PB (2005/0165467-1)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AUTOR : MARIA JOSÉ MOIZINHO
ADVOGADO : MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTROS
RÉU : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : VANINNI TAVARES DE MELO E OUTROS
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 9A VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE
CAMPINA GRANDE - SJ/PB
SUSCITADO : PRIMEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE -
PB

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente a Primeira Turma Recursal Mista de Campina Grande-PB, o suscitado, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 180.879/SP (2001/0188588-3)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : AYLTON MARCELO BARBOSA DA SILVA E OUTROS
AGRAVADO : SAUTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
ADVOGADO : PLÍNIO GUSTAVO PRADO GARCIA

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

**EDcl nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 181.255/SC
(2000/0018487-0)**

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : DOLIZETE FÁTIMA MICHELIN E OUTROS
INTERES. : BRETZKE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO : ROMEO PIAZERA JUNIOR E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

Impedido o Sr. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 207.478/DF (2004/0163113-7)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
AGRAVANTE : SÉRGIO DONIZETI SOSSAI E OUTROS
ADVOGADO : JULIANA ARISSETO FERNANDES E OUTROS
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : UBIRACI MOREIRA LISBOA E OUTROS
AGRAVADO : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

Impedida a Sra. Ministra ELIANA CALMON.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 258.751/SP (2003/0172877-2)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : SARA RIBEIRO BRAGA FERREIRA E OUTROS
EMBARGADO : CARGILL FERTILIZANTES S/A
ADVOGADO : DURVAL ARAUJO PORTELA FILHO E OUTROS

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por unanimidade, não conheceu dos embargos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Presidiu o julgamento a Sra.Ministra ELIANA CALMON .

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 260.821/SP (2003/0107497-3)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
REL. P/ ACÓRDÃO : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
EMBARGANTE : CARLOS ARRUDA GARMS
ADVOGADO : JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO E OUTROS
EMBARGADO : OSWALDO TONELO
ADVOGADO : ANTONIO RODRIGUES E OUTROS

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, vencido o Sr. Ministro Relator, conheceu dos embargos e lhes deu provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro João Otávio de Noronha, que lavrará o acórdão."

Presidiu o julgamento a Sra.Ministra ELIANA CALMON .

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 359.600/RS (2004/0128901-9)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO E OUTROS
EMBARGADO : FERNANDES DA SILVA E COMPANHIA LTDA

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 449.351/SP (2003/0235987-3)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**

EMBARGANTE : CICOPAL S/A
ADVOGADO : RENATA DE SOUZA REZENDE E OUTROS
EMBARGADO : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : LIETE BADARÓ ACCIOLI PICCAZIO E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 449.872/SC (2004/0128116-3)

RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : ADRIANA NOGUEIRA TIGRE COUTINHO E OUTROS
EMBARGADO : DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SÃO BENTO LTDA

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 449.880/RS (2003/0153025-3)

RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : DANIEL AZEREDO ALVARENGA E OUTROS
EMBARGADO : ARROZEIRA PRATA LTDA

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 475.616/RS (2005/0068428-6)

RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
EMBARGANTE : MIGUEL ANTONIO JUCHEM
ADVOGADO : MIGUEL ANTÔNIO JUCHEM (EM CAUSA PRÓPRIA)
EMBARGADO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO E OUTROS

"Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista antecipado do Sr. Ministro Teori Albino Zavascki que, conheceu dos embargos e lhes deu provimento, e os votos da Sra. Ministra Eliana Calmon e dos Srs. Ministros Luiz Fux, João Otávio de Noronha e Castro Meira acompanhando o voto do Sr. Ministro Relator, negando-lhes provimento, pediu vista a Sra. Ministra Denise Arruda."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 475.906/RS (2005/0019047-9)

RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : CARLOS DE ARAÚJO MOREIRA E OUTROS
EMBARGADO : OLMIRO RENZ
ADVOGADO : SANDRA MARIA DE JESUS RAUSCH

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 476.863/MG (2004/0133255-3)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : SARA RIBEIRO BRAGA FERREIRA E OUTROS
EMBARGADO : CIVIL ENGENHARIA LTDA.

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 477.485/RS (2004/0147123-4)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : GUSTAVO ALCIDES DA COSTA E OUTROS
EMBARGADO : EVA IRACEMA FERREIRA GRASSOTTE

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 477.577/RS (2004/0147092-0)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : GUSTAVO ALCIDES COSTA E OUTROS
EMBARGADO : ARTEMIO MARTINS MACHADO

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 491.450/RJ (2005/0035108-9)

RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
REL. P/ ACÓRDÃO : **MINISTRO LUIZ FUX**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : ADRIANA NOGUEIRA TIGRE COUTINHO E OUTROS
EMBARGADO : ENGELUZ COMERCIAL E INSTALADORA LTDA
ADVOGADO : JOÃO PAULO ARAÚJO DE FREITAS E OUTRO

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, vencido o Sr. Ministro Relator, conheceu dos embargos e lhes deu provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Luiz Fux, que lavrará o acórdão."

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra ELIANA CALMON .

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 501.580/SP (2005/0144364-8)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : RAQUEL GONÇALVES MOTA E OUTROS
EMBARGADO : MANOEL GOMES DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO E OUTRO

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos, mas lhes negou provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 509.699/MG (2005/0030716-9)

RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
EMBARGANTE : TALARICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA
ESCRITÓRIO LTDA
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO ALVES DOS REIS E OUTROS
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : EVERTON LOPES NUNES E OUTROS

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e lhes deu provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra ELIANA CALMON .

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 537.482/PB (2004/0180305-7)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
REL. P/ ACÓRDÃO : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FERNANDA CARRIJO BATISTA E SANTOS E OUTROS
EMBARGADO : MARIA JOSÉ SILVA SOARES
ADVOGADO : VALTER DE MELO E OUTRO

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Relator e Eliana Calmon, não conheceu dos embargos, nos termos do voto do Sr. Ministro Teori Albino Zavascki, que lavrará o acórdão."

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 541.540/SC (2004/0069890-4)

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE E OUTROS
EMBARGADO : INDÚSTRIA DE BORRACHAS NSO LTDA
ADVOGADO : PAULO R KALEF E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 546.510/RS (2004/0166113-9)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : RAQUEL GONÇALVES MOTA E OUTROS
EMBARGADO : ESTIVASUL CARGA E DESCARGA LTDA

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 552.692/SE (2005/0152429-3)

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
AGRAVANTE : UNIÃO

PROCURADOR : ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS
AGRAVADO : LUIZ BARRETO SILVA
ADVOGADO : BENEDITO MELO DOS SANTOS E OUTRO

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 568.388/SC (2005/0061700-3)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : ASTA PRIEBE E OUTROS
ADVOGADO : PEDRO ROBERTO DONEL

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 574.128/SC (2004/0141562-5)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**
EMBARGANTE : AIRTON ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : FELISBERTO VILMAR CARDOSO E OUTRO
EMBARGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALBERTO CAVALCANTE BRAGA E OUTROS

"Após o voto do Sr. Ministro Relator recebendo os embargos de declaração como agravo regimental e negando-lhe provimento, pediu vista o Sr. Ministro José Delgado."

Aguardam a Sra. Ministra Eliana Calmon e os Srs. Ministros Luiz Fux, João Otávio de Noronha, Teori Albino Zavascki, Castro Meira e Denise Arruda.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 583.311/SC (2005/0061705-2)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : AURIMAR AMARAL PINTO DIAS E OUTROS
ADVOGADO : FELISBERTO VILMAR CARDOSO

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 585.434/SC (2005/0080340-0)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**
EMBARGANTE : ANTÔNIO JOSÉ VICENTE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : FELISBERTO VILMAR CARDOSO E OUTRO
EMBARGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : INGRID MERI ALMEIDA DE ABREU PINHEIRO E OUTROS

"Após o voto do Sr. Ministro Relator recebendo os embargos de declaração como

agravo regimental e negando-lhe provimento, pediu vista o Sr. Ministro José Delgado."

Aguardam a Sra. Ministra Eliana Calmon e os Srs. Ministros Luiz Fux, João Otávio de Noronha, Teori Albino Zavascki, Castro Meira e Denise Arruda.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 590.957/MG (2005/0080541-8)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : GUSTAVO CAPANEMA DE ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO : DANIEL BARROS GUAZZELLI E OUTRO
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : MÁRCIO MENEZES DE CARVALHO E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 591.824/DF (2005/0138631-7)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**
EMBARGANTE : SPAIPA S/A - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : NELSON LOMBARDI E OUTROS
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : PAULO SÉRGIO DE C. COSTA RIBEIRO E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos, mas lhes negou provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 596.190/SC (2005/0136851-0)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA E OUTROS
EMBARGADO : HAMILTON ILKIU
ADVOGADO : SALUSTIANO LUIZ DE SOUZA E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 610.711/SC (2004/0158275-4)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : GUSTAVO ALCIDES DA COSTA E OUTROS
EMBARGADO : ÁLVARO ROSENSCHEK

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 615.958/AL (2005/0067884-0)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS

EMBARGADO : EDILSON DAHER STAUDINGER E OUTROS
ADVOGADO : GILVAN MELO DE ABREU E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 626.756/SC (2005/0151979-1)

RELATOR : MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
AGRAVANTE : DENIS MAGGI
ADVOGADO : RICARDO SANTANA E OUTROS
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : DANILO THEML CARAM E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 637.646/SC (2005/0061701-5)

RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : FERNANDO JOSÉ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : WALDEMAR NUNES JUSTINO

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 639.775/RS (2005/0129430-0)

RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA E OUTROS
EMBARGADO : ARTHUR ANTÔNIO BELTRAME E OUTROS
ADVOGADO : ISADORA COSTA MORAES E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 640.307/SC (2005/0080251-4)

RELATOR : MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS
EMBARGANTE : ADEVALTE ZUPIROLI E OUTROS
ADVOGADO : FELISBERTO VILMAR CARDOSO E OUTROS
EMBARGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : VERA LÚCIA BICCA ANDUJAR E OUTROS

"Após o voto do Sr. Ministro Relator recebendo os embargos de declaração como agravo regimental e negando-lhe provimento, pediu vista o Sr. Ministro José Delgado."

Aguardam a Sra. Ministra Eliana Calmon e os Srs. Ministros Luiz Fux, João Otávio de Noronha, Teori Albino Zavascki, Castro Meira e Denise Arruda.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 642.443/DF (2005/0076659-9)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : IANA NARA SÁ MACIEL CAVALCANTE E OUTROS
EMBARGADO : SAMARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO : SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 642.578/DF (2005/0059499-5)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : FRANCISCO FERNANDES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : IVO EVANGELISTA DE ÁVILA E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 644.869/CE (2005/0023260-7)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
REL. P/ ACÓRDÃO : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALISON MIRANDA DE FREITAS E OUTROS
EMBARGADO : JOÃO ALEXANDRE PINTO E OUTROS
ADVOGADO : VICENTE MOREIRA SILVA E OUTROS

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, vencido o Sr. Ministro Relator, não conheceu dos embargos, nos termos do voto do Sr. Ministro Teori Albino Zavascki, que lavrará o acórdão.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 647.644/MG (2005/0102716-0)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : LOJAS AMERICANAS S/A
ADVOGADO : MARCOS SEIITI ABE E OUTROS
AGRAVADO : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR : MARCELO PÁDUA CAVALCANTI E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 649.719/SC (2005/0131857-5)

RELATOR : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : RAQUEL GONÇALVES MOTA E OUTROS
EMBARGADO : AGRÍCOLA FRAIBURGO S/A

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DANTAS RIBEIRO E OUTROS

Sustentação Oral: Sustentou, oralmente, o Dr. Alexandre Moreira Tavares dos Santos, pela Fazenda Nacional.

"A Seção, por maioria, vencida a Sra. Ministra Eliana Calmon, conheceu dos embargos e lhes deu provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 650.260/SC (2005/0050771-8)

RELATOR : MINISTRO CASTRO MEIRA
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : GUSTAVO ALCIDES DA COSTA E OUTROS
AGRAVADO : DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA
ADVOGADO : WLADYSLAWA WRONOWSKI E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 651.456/RJ (2005/0129423-4)

RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA E OUTROS
EMBARGADO : CARLOS CUNHA COTRIM E OUTROS
ADVOGADO : ARLEUSE SALOTTO ALVES

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos, mas lhes negou provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 653.209/SC (2005/0086579-9)

RELATOR : MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS
EMBARGANTE : IRENE KLITZKE E OUTROS
ADVOGADO : FELISBERTO VILMAR CARDOSO E OUTROS
EMBARGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ERNI ROSIANE PEREIRA MULLER E OUTROS

"Após o voto do Sr. Ministro Relator recebendo os embargos de declaração como agravo regimental e negando-lhe provimento, pediu vista o Sr. Ministro José Delgado."

Aguardam a Sra. Ministra Eliana Calmon e os Srs. Ministros Luiz Fux, João Otávio de Noronha, Teori Albino Zavascki, Castro Meira e Denise Arruda.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 653.748/CE (2005/0048299-5)

RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO
REL. P/ ACÓRDÃO : MINISTRO LUIZ FUX
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO E OUTROS
EMBARGADO : SINDILOJAS - SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE FORTALEZA
ADVOGADA : DÓRIS DE SOUZA CASTELO BRANCO E OUTROS

"Prosseguindo no julgamento, a Seção, por maioria, vencido o Sr. Ministro Relator, conheceu dos embargos e lhes deu parcial provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Luiz Fux, que lavrará o acórdão."

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra ELIANA CALMON .

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 657.230/MG (2005/0149898-5)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**
AGRAVANTE : MITSUBISHI ELETRIC GROUP - MIB S/A
ADVOGADO : CLEDSON MOREIRA GALINARI E OUTROS
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PAULO EDUARDO MAGALDI NETTO E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 666.410/PR (2005/0152197-1)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCELINO CHAMPAGNAT BOAVENTURA E OUTROS
EMBARGADO : LAURA BENTO PEREIRA
ADVOGADO : GILBERTO ROMARIO ABREU

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 667.883/RS (2005/0095722-7)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : VANJA ROCHA WISKOW E OUTROS
ADVOGADO : FILIPE BERGONSI E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 670.537/PR (2005/0093290-4)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : VALTER DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LUÍS EDUARDO PALIARINI

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 671.551/SC (2005/0093278-7)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : ANILTON ROSA E OUTROS
ADVOGADO : FELISBERTO VILMAR CARDOSO E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 672.399/SC (2005/0068572-8)

RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : JAYME JOSÉ PINHEIRO
ADVOGADO : EDELMAR DEKKER E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 672.527/SC (2005/0095706-2)

RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : MARCELO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : SALUSTIANO LUIZ DE SOUZA E OUTRO

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 673.464/RS (2005/0095802-3)

RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : GETULIO ERNESTO GARCIA DE CARVALHO
ADVOGADO : LUCIANE DE AGUIAR MARQUES E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 674.824/SC (2005/0091176-0)

RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : MÁRCIA OLEGÁRIO BECKER DE AQUINO
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA PRÉVE

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 675.560/RS (2005/0073395-9)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : MARILENE MACEDO DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : MIRIAN LIANE MEALHO E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 676.072/PR (2005/0095740-5)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : ELSON BENEDITO ROSSETTO
ADVOGADO : ROGÉRIO RESINA MOLEZ

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 677.448/SC (2005/0073402-3)

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ E OUTROS
EMBARGADO : JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FABIANO FRETTE DA ROSA

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 677.914/PB (2005/0156257-5)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : INDÚSTRIA DE PRE FABRICADOS ALFA LTDA E OUTROS
ADVOGADA : SUZELE VELOSO DE OLIVEIRA E OUTROS
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOÃO FERREIRA SOBRINHO E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro CASTRO MEIRA.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 693.816/SP (2005/0060924-1)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**
AGRAVANTE : AK REALTY INCORPORAÇÃO LTDA
ADVOGADO : GUILHERME CEZAROTI E OUTROS
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JULIANA FURTADO COSTA E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 697.149/RJ (2005/0106804-2)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : NILO GALIPE NASSER
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ SILVA E OUTROS
AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS
ADVOGADO : ANNE MARGARITA CUNHA BAPTISTA E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 716.186/SC (2005/0090665-1)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**
EMBARGANTE : JOSÉ DE NOVAES E OUTROS
ADVOGADO : FELISBERTO VILMAR CARDOSO E OUTROS
EMBARGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : VERA LÚCIA BICCA ANDÚJAR E OUTROS

"Após o voto do Sr. Ministro Relator recebendo os embargos de declaração como agravo regimental e negando-lhe provimento, pediu vista o Sr. Ministro José Delgado."

Aguardam a Sra. Ministra Eliana Calmon e os Srs. Ministros Luiz Fux, João Otávio de Noronha, Teori Albino Zavascki, Castro Meira e Denise Arruda.

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 717.642/SC (2005/0102705-7)

RELATOR : **MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS**
EMBARGANTE : WALMOR HERZER E OUTROS
ADVOGADO : FELISBERTO VILMAR CARDOSO E OUTRO
EMBARGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : INGRID MERI ALMEIDA DE ABREU PINHEIRO E OUTROS

"Após o voto do Sr. Ministro Relator recebendo os embargos de declaração como agravo regimental e negando-lhe provimento, pediu vista o Sr. Ministro José Delgado."

Aguardam a Sra. Ministra Eliana Calmon e os Srs. Ministros Luiz Fux, João Otávio de Noronha, Teori Albino Zavascki, Castro Meira e Denise Arruda.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 719.473/SP (2005/0154146-0)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : MECÂNICA CAIRU LTDA
ADVOGADO : RENATA DE SOUZA REZENDE E OUTROS
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : CINTHIA Y MARUYAMA LEDESMA E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do

voto da Sra. Ministra Relatora."

**AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 728.672/SP
(2005/0115909-9)**

RELATORA : **MINISTRA DENISE ARRUDA**
AGRAVANTE : MED IMAGEM S/C LTDA
ADVOGADO : ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : INAIÁ BRITTO DE ALMEIDA E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 734.483/SP (2005/0129248-9)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S/A
ADVOGADO : PEDRO WANDERLEY RONCATO E OUTROS
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : MARIA FERNANDA DE FARO SANTOS E OUTROS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Encerrou-se a sessão às 18:10 horas, tendo sido julgados 156 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 23 de novembro de 2005.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente da sessão

Zilda Carolina Vêras Ribeiro de Souza
Secretária